CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Retificação de Lei publicada no DOM em 03/08/2021, edição 1757.

LEI Nº 2.022, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no orçamento vigente ***crédito adicional suplementar*** *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 05 05 SEC.DE PLANEJ.,DESENV.ECONÔMICO, HABIT. E TURISMO

148	04.122.1101.2818.0000	MANUTENÇAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

53	04.124.0403.2802.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
54	04.124.0403.2802.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	-2.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
57	04.124.0403.2802.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	-2.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 GABINETE DO VICE - PREFEITO

67	04.122.0403.2803.0000 3.3.90.35.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 00100
70	04.122.0403.2803.0000 3.3.90.92.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 00100

02 03 03 SECRETARIA DE GOVERNO

79	04.122.0403.2804.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 00100

02 06 06 SECRETARIA DA MULHER, CULTURA, ESPORTE E LAZER

204	27.812.2701.2831.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO COM AÇÕES DA COPA TV GRANDE RIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-7.500,00 F.R. Grupo: 00100
206	27.812.2701.2831.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO COM AÇÕES DA COPA TV GRANDE RIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.500,00 F.R. Grupo: 00100

02 09 09 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS

348	04.122.0805.1829.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	AQUIS. DE EQUIP./BENS MÓVEIS DEST. A SEC.DE ASSUNTOS INDÍGENAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 00100

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 02 de Agosto de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO